

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/0000025610**

NOME DO INFRATOR: LUIZ APARECIDO RUELA DA SILVA ASSUNÇÃO
 INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00292, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/0000026997**

NOME DO INFRATOR: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
 INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00314, ante a incidência de prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/0000027210**

NOME DO INFRATOR: CARLOS ALBERTO ANGELO DE OLIVEIRA
 INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00272, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/0000027212**

NOME DO INFRATOR: CARLOS ALBERTO ANGELO DE OLIVEIRA
 INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00252, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2019/0000049651**

NOME DO INFRATOR: LUCINDA RODRIGUES CAVALCANTE
 INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-08-00103, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2019/0000049938**

NOME DO INFRATOR: CARLOS MENDES DE OLIVEIRA
 INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00084, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2019/0000049989**

NOME DO INFRATOR: KÁTIA CILENE DA SILVA NASCIMENTO
 INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00207, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2019/0000051827**

NOME DO INFRATOR: JOSÉ XAVIER DE SANTANA FILHO
 INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

– SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00218, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/0000002266**

NOME DO INFRATOR: ALDO DA SILVA NERIS
 INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00257, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/0000003899**

NOME DO INFRATOR: FRANCINELSON SOUSA DA ROCHA
 INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00184, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/0000004961**

NOME DO INFRATOR: GEOVANE PAULO LIMA SOARES
 INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00195, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/0000007216**

NOME DO INFRATOR: ELIVAL DE JESUS
 INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00097, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/0000007576**

NOME DO INFRATOR: JOSÉ AURELIANO SILVA
 INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-09-00016, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2019/00000035174**

NOME DO INFRATOR: WENCESLAU MAY
 INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00016, ante a incidência de prescrição, intercorrente, nos termos do §2º do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2019/00000036104**

NOME DO INFRATOR: VANDERLI DOS SANTOS MIRANDA
 INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00157, ante a incidência de prescrição, intercorrente, nos termos do §2º do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2019/00000039193**

NOME DO INFRATOR: LUIS MARCELO LOPES DE SOUZA
 INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.